



EMENDA Nº 1/2026-L

De 2 de março de 2026

(De autoria do vereador **Paulo Juventude**)

Aditiva ao Projeto de Lei nº 127/2025-L, de 24/11/2025, que “Estabelece propriedade dos créditos eletrônicos nos cartões de usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de São Roque (STTP)”.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 127/2025-L, de 24/11/2025, que “Estabelece propriedade dos créditos eletrônicos nos cartões de usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de São Roque (STTP)”, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O reconhecimento de propriedade de que trata o caput aplica-se exclusivamente aos créditos adquiridos mediante pagamento direto realizado pelo próprio titular do cartão, não abrangendo valores decorrentes de benefícios tarifários, gratuidades, meia-tarifa, passe livre estudantil, vale-transporte custeado por empregador ou quaisquer outras modalidades subsidiadas, total ou parcialmente, com recursos públicos ou de terceiros.”

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa conferir precisão técnica ao texto legal, delimitando expressamente o alcance da norma aos créditos adquiridos com recursos próprios do usuário, afastando qualquer interpretação que possa permitir a conversão em pecúnia de valores subvencionados ou custeados por terceiros.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 2 de março de 2026.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)

Vereador